

Vitória (ES), sexta-feira, 29 de Julho de 2022.

Vigência: 27/07/2022 a 27/07/2023
Fonte: 4403000005**Leonardo Cesar de Barros**
Gerente de Planejamento e Administração
Flávio Pires Vandermurem
Gerente de Tecnologia da Informação e Digitalização
Protocolo 902214

Lei 13.303/16 e o Artigo 98, do Regulamento de Licitações e Contratos da ES GÁS.

Contratado: Oi S.A
CNPJ: 76.535.764/0001-43
Objeto: Prestação de serviços do Circuito de Fibra Ótica do Sistema SCADA
Valor: R\$ 11.084,57 (onze mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).
Vigência: 27/07/2022 a 27/07/2023
Fonte: 4403000005**Leonardo Cesar de Barros**
Gerente de Planejamento e Administração
Flávio Pires Vandermurem
Gerente de Tecnologia da Informação e Digitalização
Protocolo 902222**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** 4600209527
Contratante: Companhia de Gás do Espírito Santo - ES GÁS
Processo Nº: 4500542022
Cidades Nº: 2022.500E1600012.12.0014
Forma de Contratação: Artigo 29, inciso II da**Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -**

RESUMO DOS TERMOS DE OUTORGA contratados por meio da Resolução FAPES nº 192/2017 - Concessão de Bolsa de Gestão da Inovação em Políticas Públicas - Vetor Brasil/SEGER/FAPES. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 01 de agosto de 2022. Recurso: FUNCITEC.

T.O.	Outorgado	Processo	Valor R\$	Instituição Executora	Assinatura
405/2022	Karina Pietro Biasi Ruiz	2022-G9DCL	96.000,00	FAPES	28.07.2022
406/2022	Patricia Maragoni Machado de Almeida	2022-0KD0D	96.000,00	FAPES	28.07.2022
407/2022	Pedro Buri Saraiva Lins	2022-DG9GN	96.000,00	SEDU	28.07.2022

Cristina Engel de Alvarez
Diretora-presidente da FAPES**Protocolo 902078****RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.2021****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES.**CONTRATADA:** TTM SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo ao Contrato nº002/2021, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) conforme autorização prevista no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, mediante autorização do ordenador de despesas, a contar de 01/08/2022 nos termos das justificativas, conforme planilha em anexo que passa a fazer parte do referido contrato. **VALOR:** Em razão dos acréscimos quantitativos ao objeto contratual, o valor mensal do Contrato nº 002/2021, passa a ser fixado em R\$ 64.373,02 (sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e dois centavos), e o valor global correspondente a 12 meses passa a ser fixado em R\$ 772.476,24 (setecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos).**RECURSOS:** Atividade 19.571.0017.2232 - Fontes de recursos: 0101, 0272, 4301, e 4101, Elemento de Despesa 3.3.90.37.00, e à conta do FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FUNCITEC, Fonte de Recurso: 0159, dos orçamentos da FAPES e do FUNCITEC, respectivamente, para o exercício de 2022.**LEGISLAÇÃO:** Lei 8.666/93, com suas alterações.**AUTORIZAÇÃO:** Processo nº 2020-D1M15.

Vitória, 27/07/2022.

Cristina Engel de Alvarez
Diretora Presidente/FAPES**Protocolo 901518****Secretaria de Estado de Turismo - SETUR -****PORTARIA Nº 022-R, DE 28 DE JULHO DE 2022.***Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento SETUR Nº 004 - Promover o destino Espírito Santo em feiras e eventos com locação de espaço.*A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975 e, Considerando a Portaria SECONT Nº 036-S, de 28/03/2022, que divulga o novo cronograma para a publicação das normas de procedimento da SETUR;
RESOLVE:

Art. 1º. Implantar a Norma Procedimento SETUR Nº 004 - Promover o destino Espírito Santo em feiras e eventos com locação de espaço - Versão 01.

Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra no endereço na página eletrônica da Secretaria de Estado do Turismo (www.setur.es.gov.br) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (www.secont.es.gov.br).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 28 de julho de 2022.

FERNANDO CASTRO ROCHA
Secretário de Estado do Turismo**Protocolo 901672****PORTARIA Nº 49-S, de 28 de julho de 2022.****O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II e VI, da Constituição Estadual,